



DATA	NÚMERO
03/09/2021	07/2019

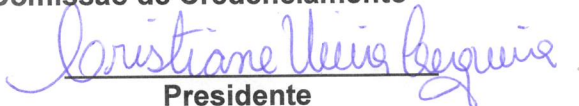
## ATO Nº 03 DE CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 07/2019.


O presente Chamamento será regido pelas condições do Edital e do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, alterado e consolidado pela Resolução Sesc nº 1252 de 06 de junho de 2012.

<b>REQUISITANTE</b> UNIDADE SESC EM SALVADOR	<b>OBJETO:</b> Credenciamento de associações, cooperativas de catadores e/ou empresas recicladoras de materiais recicláveis, aptas a realizarem a coleta seletiva e periódica dos resíduos gerados pelo SESC Bahia em suas Unidades e/ou em eventos externos.
--	---

A Comissão de Credenciamento por meio deste Ato convoca a **Cooperativa de Coleta Seletiva Processamento de Plástico e Proteção Ambiental (CAMAPET)** credenciada em 1º lugar no Chamamento Público para Credenciamento nº 07/2019 para continuidade dos serviços de Coleta Seletiva nas Unidades Sesc em Salvador. Ressalta-se conforme expresso na Ata nº 02 de Abertura e Julgamento do dia 27/12/2019 e no Ato de Deferimento assinado pela Autoridade Competente no dia 07/01/2020, a referida cooperativa está habilitada para a prestação do serviço. Como expresso no subitem 4.2.2 do Edital: *“As associações/cooperativas/empresas serão convocadas para a coleta, em ordem de credenciamento. Cada credenciado prestará o serviço de coleta por período de SEIS MESES, após o referido prazo ingressará na última posição da lista para que o rodízio entre os credenciados aconteça.”* Considerando que não houve manifestação de interesse da 2ª e 3ª colocadas em realizar os serviços de coleta, conforme já explicitado no Ato nº 02 de Convocação do dia 03/03/2021, a Comissão decidiu pela **renovação da convocação da cooperativa CAMAPET**. Conforme item 16 do Edital, o funcionário nomeado pelo Sesc realizará a fiscalização da execução dos serviços. Insta ressaltar a necessidade de observância ao item 11 do Edital, especialmente ao expresso no subitem 11.6: *“A logística e a periodicidade da coleta, dia(s) e horário(s), serão articuladas diretamente entre a(s) credenciada(s) convocada(s) e a unidade SESC onde será realizada a coleta através de contatos telefônicos e e-mails da credenciada constantes na Ficha de Inscrição”*. Este ato segue sem a assinatura da funcionária membro Natalia Ceres Ameno Galvão, pois a mesma encontra-se em gozo de férias.

Comissão de Credenciamento

  
**Presidente**  
Cristiane Vieira Cerqueira

  
**Membro**  
Daisy do Carmo Carvalho Maciel Fiais